



32772410



08008.000187/2025-40



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	Subsecretaria de Administração
SIGLA DA UNIDADE	SAA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Débora de Souza Januário
MATRÍCULA/SIAPE	2583097
E-MAIL	debora.januario@mj.gov.br
TELEFONE	61 2025-3704

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA (indicar o ID a que se refere a contratação no disponível no link: https://www.gov.br/mj/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratosv1/se/pca/pac_se).

A demanda encontra previsão no Plano de Contratações Anual do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) para o exercício 2025, conforme extrato SEI nº 32772280, nos seguintes termos, conforme [Portal Nacional de Contratações Públicas](#):

Descrição sucinta do objeto: Contratação das ações de desenvolvimento para os servidores do Ministério da Justiça e Segurança Pública de acordo com os conhecimentos requeridos para execução dos objetivos organizacionais do Órgão em 2025.

Id pca PNCP: 00394494000136-0-000040/2025

Data de publicação no PNCP: 14/08/2024

Local: Brasília/DF

Fonte: Compras.gov.br

Classe/Grupo: 929: OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

Identificador da Futura Contratação: 200006-1/2025

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

Contratação de 4 (quatro) vaga na ação de desenvolvimento denominada **Curso de Revisão, reajuste e repactuação de preços em contratos administrativos: Como manter o equilíbrio econômico-financeiro contratual com segurança**, a ser realizada na modalidade presencial, em Brasília/DF, nos dias 13 a 16 de outubro de 2025, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, fornecida pela One Cursos Treinamento e Desenvolvimento, inscrita sob o CNPJ nº 10.825.457/0001-99.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

A justificativa para a capacitação está fundamentada na necessidade de aprimorar as habilidades dos profissionais da nova equipe da DGCON, de modo que possam aplicar esses conhecimentos no desempenho de suas atividades diárias. Essa formação contribui para o aprimoramento contínuo, promovendo a excelência e a segurança nos processos de trabalho. Além disso, a capacitação ajuda a reduzir erros de desconformidade e minimiza os riscos de prejuízo ao erário, garantindo maior eficiência, confiabilidade e integridade na execução das tarefas. Assim, investir na capacitação é essencial para fortalecer a qualidade dos serviços prestados pela equipe recém formada.

A capacitação visa analisar os pressupostos para a concessão de reajuste, repactuação e revisão em contratos administrativos, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, bem como verificar os fatores de desequilíbrio contratual, conforme Despacho 97/2025/DGCON/CCONT/CGL/SAA/SE (32581239)

Ainda, de acordo com os Docs. SEI nº 32454214, 32567576, 32567806 e 32572869, busca-se analisar a garantia do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, os fatores de desequilíbrio contratual, pressupostos do direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, análise do pedido para reequilíbrio do contrato.

A temática tem total relação com as atividades exercidas pela Coordenação de Contratos, uma vez que é a unidade responsável pelas revisões, reajustes e repactuações do Ministério. Desse modo, o curso contribuirá para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de competências que serão aplicadas no desempenho das atividades, promovendo, ainda, o aprimoramento, a excelência e segurança no desenvolvimento dos processos de trabalho, mitigando os erros de desconformidade e os riscos de prejuízo ao erário.

O curso aborda, de forma aprofundada, os principais mecanismos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, tema essencial para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, prevenir irregularidades e garantir segurança jurídica na gestão contratual.

Além disso, a necessidade de contínua capacitação é medida fundamental para atualização acerca das alterações das legislações, das novas doutrinas aplicáveis à matéria e dos entendimentos atualizados exarados pelos órgãos de controle externo e interno, dado o dinamismo do tema para contratações no âmbito da Administração Pública.

A presente contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento, o conjunto de contratações e o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos seguintes termos:

Objetivo Estratégico do Órgão:	Promover a valorização e o desenvolvimento dos servidores
Política Pública Vinculada:	Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNPD)
Processo da Cadeia de Valor vinculada:	Gerir o desenvolvimento humano-organizacional
Projeto Estratégico Vinculado:	-
Indicador Estratégico Vinculado:	-
Ação Orçamentária Vincula:	2000 - Administração da Unidade

O planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA.

Será contratada 4 (quatro) vagas na ação de desenvolvimento.

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS.

A ação de desenvolvimento tem previsão de realização nos dias 13 a 16 de outubro de 2025

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

Maria Carolina Lourenço Alves Braga Cerávolo, CPF: 309.526.578-64 / SIAPE: 1842641 (SEI nº 32631872)

Danielle Galdino Solouki, CPF: 000.142.384-38/ SIAPE: 1786904 (SEI nº 32631872)

Josely da Silva Gomes, CPF: 646.420.381-91/ SIAPE: 2790710 (SEI nº 32811121)

7. OBSERVAÇÃO

7.1. O responsável pela indicação deverá cientificar o(s) servidor(es) indicado(s) no item 6, por meio de mensagem eletrônica (e-mail), a ser acostada aos autos, contendo confirmação de que o(s) mesmo(s) participará(ão) da Equipe de Planejamento. Caso o indicado esteja em período de férias ou de

afastamento legal, no momento da indicação (DFD) ou durante a etapa seguinte de assinatura do Documento de Designação da Equipe de Planejamento, deverá comprometer-se a assiná-lo no seu retorno.



Documento assinado eletronicamente por **IRENILDA FERREIRA CARDOSO, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 19/09/2025, às 18:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32772410** e o código CRC **E4CA1B13**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08008.000187/2025-40

SEI nº 32772410